

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO

EDITAL N. 001/2026 - CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS, PUBLICADO EM 30 DE JANEIRO DE 2026, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O PROJETO “**PONTES DISSIDENTES: Intercâmbios LGBTQIA+ entre América Latina e Europa**”, termo de fomento nº 981684/2025 MDHC.

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente estabelecida pelo Termo de Fomento Nº 981684/2025 com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania- MDHC, torna pública a realização de processo de seleção simplificado, para contratações temporárias de prestadores de serviço através de Pessoa Jurídica, em regime de contrato por tempo determinado, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG. Ele se destina a selecionar profissional para o cargo de Técnico de Projetos.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 3 etapas, sendo a primeira composta pela Análise de Formulário, Cartas de apresentação e intenção e currículo atualizado. A segunda etapa consistirá na realização de entrevistas. A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo,

1.3 Não podem participar dessa Seleção para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, do MDHC, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

1.4 A realização da inscrição implica na concordância do/a candidato/a com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no site/redes sociais da entidade.

1.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Os/as candidatos/as aprovados formarão cadastro reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência do CELLOS-MG.

1.7 Os/As candidatos/as deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.8 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.9 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2. DO CARGO

2.1 TÉCNICO DE PROJETOS

REQUISITO:

- A. Ser uma pessoa Trans, Travesti, Não binária e/ou Intersexo;
- B. Ser uma pessoa autodeclarada não branca; (preta, parda, indígena, etc);
- C. Ser uma pessoa LGBTQIA+ com participação comprovada em atividades e/ou eventos do CELLOS/MG;
- D. Está cursando ou ter cursado superior em humanas e/ou áreas afins;

EXPERIÊNCIA:

- A. Experiência com métodos de organização, registro de informações, produção de relatórios e outros documentos para gestão de projetos;
- A. Conhecimento sobre temáticas de Direitos Humanos LGBTQIA+;
- B. Capacidade de articulação com movimentos sociais, serviços públicos e instituições do terceiro setor;
- C. Capacidade de comunicação oral, escrita, falar em público;
- D. Facilidade em trabalhar em equipe multidisciplinar e com gestão de pessoas;
- E. Profissional de nível superior ou médio;
- F. Experiência na execução e gestão de projetos e gestão pública;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- A. Auxiliar na gestão de recursos financeiros dos projetos, gestão de recursos humanos, compras eficientes e serviços logísticos, incluindo coordenação de agendas e planejamento de reuniões;
- A. Apoio no controle de processos e prazos, elaboração de documentos oficiais, bem como na compilação de dados e edição de relatórios.
- B. Apoiar a elaboração de Termos de Referência, planos de trabalho e planos de compras;
- C. Apoiar as atividades de planejamento, execução e monitoramento e avaliação dos projetos, em articulação com a equipe de gestão;
- D. Manter arquivos e registros atualizados da documentação dos projetos, apoiando nas atividades de gestão do conhecimento e comunicação relacionadas aos projetos.
- E. O titular desempenha outras funções dentro do seu perfil funcional que considere necessárias ao funcionamento do projeto.
- F. Colaborar com os cuidados do espaço de trabalho e sede, em metodologia colaborativa com os demais colegas de trabalho;
- G. Apoio administrativo e operacional à implementação dos projetos, garantindo qualidade, eficiência e eficácia;

REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO MENSAL): R\$2.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: MEI

Em caso de aprovação dentro do número de vagas previsto neste edital, o candidato será contratado por 8 meses a contar de Março de 2026.

3. DAS VAGAS

Técnico de Projetos: 1 vaga.

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.1 Será admitida a inscrição por meio do formulário disponível em www.cellosmg.org.br (<https://forms.gle/G7ig3E3JaMHKiA5b6>) e no Instagram da instituição (@cellosmg) no período de 30 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026.

4.2. No ato da inscrição a pessoa deverá:

A. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário e poderá, caso queira, acrescentar o Curriculum Vitae atualizado.

B. Carta de intenção de uma lauda, em PDF discorrendo sobre o interesse na participação do projeto e pleito da vaga.

4.3 Dúvidas e demais informações devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail institucional tec.projetos@cellosmg.org.br

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

4.5 Ao se candidatar a vaga, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.7 O CELLOS-MG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ETAPA	CARÁTER
Análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e currículo	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório
Comprovação de lançamento no formulário	Eliminatório

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O candidato será avaliado em 03 (três) etapas. A primeira consistirá na análise do formulário, carta de apresentação, carta de intenção e análise do currículo. A segunda será a realização da entrevista. Após essas duas etapas, as pessoas selecionadas serão convocadas para a terceira etapa do processo seletivo, que consistirá na entrega dos documentos para comprovação dos lançamentos realizados no Formulário e Currículo, conforme cronograma.

- 6.1 A classificação dos/as candidatos/as para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.2 Os/As primeiros/as 03 (três) candidatos/as classificados/as a cada cargo, serão convocados/as, inicialmente, para a etapa de entrevista;
- 6.3 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação;
- 6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:
 - a) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;
 - b) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais; c) Candidato/a que tiver maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. Questionamentos e recursos referentes ao presente edital, deverão ser enviados SOMENTE para o seguinte endereço eletrônico tec.projetos@cellosmg.org.br
- 7.2. No campo assunto deverá constar: Edital de seleção 001/2026 Técnico de projetos PONTES

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O contratado/a receberá o valor bruto especificado neste Edital, referente à função de cada profissional, mediante apresentação de nota fiscal
- 8.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas do/a contratado/a na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado/a, seja a que título for;
- 8.3 São de exclusiva responsabilidade do/a contratado/a os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando o CELLOS-MG isento de qualquer responsabilidade dessa índole.

9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	29/01
Questionamentos e Esclarecimentos acerca do Edital	13/02
Inscrições	29/01 a 18/02
Análise dos Currículos, definição e divulgação dos selecionados para entrevista	19 a 23/02
Realização das entrevistas (Presencial)	25 e 26/02
Convocação dos candidatos selecionados para apresentação de documentação comprobatória dos lançamentos no Currículo e documentação para contratação.	27/02
Divulgação do Resultado da Seleção	27/02

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do/a candidato/a configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;
- 10.2 O CELLOS-MG não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratado/a o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;
- 10.3 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos/as contratados/as;
- 10.4 Ficam/as contratados/as sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;
- 10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção;
- 10.6 Ao CELLOS-MG fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

10.7 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

10.8 O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.



Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente